



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 372 – ANO II - 04 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	03

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON .....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....	

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 4.539, de 22/11/2010

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.984,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009.

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.984,00 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	
0401 – Departamento Administrativo	
0412200102.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMANJ	
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 105	R\$ 3.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 112	R\$ 4.000,00
0405 – Departamento de Patrimônio	
0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio - SMANJ	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 139	R\$ 250,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 141	R\$ 1.000,00
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contrib. – Rec. 01000 – Cr 142R\$	18.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Finanças	
0503 – Departamento Financeiro	
0412300202.030 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro – SMF	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 196	R\$ 19.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0702 – Departamento de Obras	
154520082.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras – SMOSP	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01510 – Cr 351	R\$ 29.000,00
2678201942.052 – Manutenção das Atividades da Divisão de Viação e Pavimentação - SMOSP	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 378	R\$ 9.700,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 569	R\$ 15.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
1102 – Departamento de Esportes	
2781202112.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Esportes	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 948	R\$ 5.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0824300456.148 – Manutenção do Programa Piso Variável de Média Complexidade/PETI	
3390.32.00.0000 – Mant. de Dist. Gratuita – Rec. 31869 – Cr 1075	R\$ 15.000,00
0824300456.149 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade	
3390.32.00.0000 – Mant. de Dist. Gratuita – Rec. 31830 – Cr 1078	R\$ 16.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos	
1302 – Departamento de Recursos Humanos	
2884600000.005 – Manutenção do Pagamento das Aposentadorias e Pensões	
3190.03.00.0000 – Pensões – Rec. 01000 – Cr 1178	R\$ 4.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo	
1402 – Assessoria de Relações Públicas	
2413100332.167 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1202	R\$ 4.000,00
2413102262.169 – Manutenção das Atividades da Publicidade	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1208	R\$ 16.000,00
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
1601 – Departamento Administrativo	
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1215	R\$ 1.300,00
1602 – Departamento de Cultura	
1339200832.171 – Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1230	R\$ 1.300,00
1339200832.173 – Manutenção da Orquestra Sinfônica	

3390.48.00.0000 – Out. Aux. Financ. P. Físicas – Rec. 01000 – Cr 1233	R\$ 2.970,00
1604 – Departamento de Patrimônio Cultural	
1339102202.176 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio Cultural	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1253	R\$ 3.940,00
1607 – Departamento de Turismo	
2369501352.180 – Manutenção da 21ª Munchenfest – Festa Nacional do Chopp Escuro	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1275	R\$ 5.254,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:	
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31869 no Valor de R\$ 15.000,00	
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31830 no Valor de R\$ 16.000,00	
0200 – Governo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200182.011 – Manutenção dos serviços de Telecomunicações	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01510 – Cr 69	R\$ 29.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0302 – Departamento de Planejamento Urbano	
1548200082.014 – Manutenção das Atividades do Depto. de Planejamento Urbano – SMP	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 92	R\$ 4.693,80
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 93	R\$ 5.000,00
0304 – Cadastro Técnico Municipal	
1548200082.016 – Manutenção das Atividades do Depto. de Cadastro Técnico Municipal – SMP	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 98	R\$ 3.048,20
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – 01000 – Cr 100	R\$ 5.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	
0405 – Departamento de Patrimônio	
0412200171.038 – Reforma e Manutenção das Instalações do Antigo Clube Guaira	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 138	R\$ 250,00
0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio - SMANJ	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 143	R\$ 3.033,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
0603 – Departamento de Meio Ambiente	
1854200932.044 – Manutenção das Atividades do Depto. de Meio Ambiente – SMAPMA	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 313	R\$ 5.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 314	R\$ 5.000,00
3390.32.00.0000 – Mat. de Dist. Gratuita – Rec. 01000 – Cr 315	R\$ 5.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 316	R\$ 967,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01369 – Cr 570	R\$ 15.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0902 – Departamento de Educação	
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 799	R\$ 4.000,00
1236601662.096 – Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 818	R\$ 5.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 820	R\$ 5.000,00
0904 – Núcleo de Estudos em Educação Especial	
1236700812.105 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Estudos em Educação Especial	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 859	R\$ 5.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	
1001 – Departamento Administrativo	
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SMICQP	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 872	R\$ 7.150,00
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
1102 – Departamento de Esportes	
2781202112.121 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUPS, JAPS e Outros	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 955	R\$ 5.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos	
1301 – Departamento Administrativo	
1112200102.162 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
3390.14.00.0000 – Diárias – Rec. 01000 – Cr 1154	R\$ 2.208,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1159	R\$ 8.800,00
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
1601 – Departamento Administrativo	
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1216	R\$ 700,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1218	R\$ 1.200,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1220	R\$ 1.300,00
1602 – Departamento de Cultura	
1339200832.171 – Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1225	R\$ 1.900,00
1339200832.174 – Manutenção da Banda Escola Lyra dos Campos	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1234	R\$ 2.970,00
1604 – Departamento de Patrimônio Cultural	
1339102202.176 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio Cultural	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1250	R\$ 1.278,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1254	R\$ 546,00
1607 – Departamento de Turismo	
2369501352.179 – Manutenção das Atividades do Depto. de Turismo	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1267	R\$ 640,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1270	R\$ 1.300,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento	
2903 – Fundo Mercado da Família	
2369201322.190 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1567	R\$ 8.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/11/2010.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de novembro de 2010.	

##### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### DECRETO Nº 4.540, de 22/11/2010

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 783.172,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 783.172,00 (setecentos e oitenta e três mil e cento e setenta e dois reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores	
0200 – Governo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec. 01000 – Cr 63	R\$ 50,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0301 – Departamento Administrativo	
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP	
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 78	R\$ 630,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	
0403 – Procuradoria Geral do Município	
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais	
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01000 – Cr 124	R\$ 50.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
0601 – Departamento Administrativo	
2012200102.035 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA	
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 229	R\$ 680,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0801 – Gabinete do Secretário	
1012200102.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 425	R\$ 5.000,00
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01303 – Cr 454	R\$ 2.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 456	R\$ 18.400,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 471	R\$ 61.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 472	R\$ 121.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01495 – Cr 497	R\$ 4.000,00
1030100552.203 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Ag. Comunitários de Saúde	
3190.04.00.0000 – Contr. Por Temp. Deter. – Rec. 01495 – Cr 508	R\$ 60.000,00
1030100552.206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família	
3190.11.00.0000 – Venc. Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01495 – Cr 536	R\$ 180.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada	
3390.32.00.0000 – Mat. de Dist. Gratuita – Rec. 01369 – Cr 566 R\$	25.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 569	R\$ 66.000,00
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal	
3190.11.00.0000 – Venc. Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01496 – Cr 578	R\$ 84.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0901 – Departamento Administrativo	
0412200102.080 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	
3190.11.00.0000 – Venc. Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 709	R\$ 38.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 710	R\$ 8.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	
1001 – Departamento Administrativo	
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SMICOP	
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 866	R\$ 785,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
1201 – Gerência Administrativa – SMAS	
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 982	R\$ 1.500,00
1202 – Depto. de Manutenção do Centro de Ação Social	
0824400472.127 – Manutenção das Atividades do Centro de Ação Social	
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 997	R\$ 400,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400472.142 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	
3190.11.00.0000 – Venc. Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 31827 – Cr 1088	R\$ 20.000,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa	
0824300456.157 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1121	R\$ 4.100,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos	
1302 – Departamento de Recursos Humanos	
1133200132.163 – Manutenção das Atividades do Depto. de Recursos Humanos	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1171	R\$ 16.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1172	R\$ 1.500,00
1303 – Departamento de Atendimento ao Cidadão	
0412201882.165 – Manutenção das Atividades do Depto. de Atendimento ao Cidadão	
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1181	R\$ 560,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo	
1401 – Gabinete do Secretário – SMG	
0412200102.166 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1193	R\$ 1.000,00
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
1601 – Departamento Administrativo	
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3190.11.00.0000 – Venc. Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1211	R\$ 6.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1215	R\$ 700,00
1602 – Departamento de Cultura	
1339200832.173 – Manutenção da Orquestra Sinfônica	
3390.48.00.0000 – Outr. Auxil. Financ. P. Física – Rec. 01000 – Cr 1233	R\$ 3.332,00
2800 – Controladoria Geral do Município	
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativas	
0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1531	R\$ 335,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento	
2901 – Departamento Administrativo	
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento	
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 1536	R\$ 700,00
2902 – Departamento de Abastecimento	
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1558	R\$ 2.500,00
II. Ficam reduzidos os seguintes valores	
0200 – Governo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 62	R\$ 50,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0301 – Departamento Administrativo	
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP	
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 79	R\$ 630,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	
0403 – Procuradoria Geral do Município	
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais	
3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01000 – Cr 125	R\$ 50.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
0601 – Departamento Administrativo	
2012200102.035 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA	
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 230	R\$ 680,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0801 – Gabinete do Secretário	
1012200102.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 428	R\$ 5.000,00
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3190.11.00.0000 – Venc. Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 452	R\$ 138.400,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01303 – Cr 462	R\$ 3.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 469	R\$ 61.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo	
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01495 – Cr 501	R\$ 4.000,00
1030100552.203 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Ag. Comunitários de Saúde	
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – Rec. 01495 – Cr 510	R\$ 60.000,00
1030100552.206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01495 – Cr 540	R\$ 100.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01495 – Cr 544	R\$ 80.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada	
3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Terc. Mao-de-obra – Rec. 01369 – Cr 563	R\$ 30.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01369 – Cr 565	R\$ 57.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01369 – Cr 568	R\$ 4.000,00
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01496 – Cr 580	R\$ 84.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0901 – Departamento Administrativo	
0412200102.080 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 712	R\$ 20.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 713	R\$ 20.000,00

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 714	R\$ 6.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	
1001 – Departamento Administrativo	
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SMICOP	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 868	R\$ 785,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
1201 – Gerência Administrativa – SMAS	
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 985	R\$ 1.500,00
1202 – Depto. de Manutenção do Centro de Ação Social	
0824400472.127 – Manutenção das Atividades do Centro de Ação Social	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 995	R\$ 400,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400472.142 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	
3390.32.00.0000 – Mat. de Dist. Gratuita – Rec. 31827 – Cr 1091	R\$ 20.000,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa	
0824300456.157 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1120	R\$ 4.100,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos	
1302 – Departamento de Recursos Humanos	
1133200132.163 – Manutenção das Atividades do Depto. de Recursos Humanos	
3190.04.00.0000 – Contr. Por Temp. Deter. – Rec. 01000 – Cr 1162	R\$ 3.000,00
3190.05.00.0000 – Out. Benef. Previdenc. – Rec. 01000 – Cr 1163	R\$ 4.000,00
3190.96.00.0000 – Ressarc. Desp. P. Rec. – Rec. 01000 – Cr 1169	R\$ 5.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1170	R\$ 5.000,00
1303 – Departamento de Atendimento ao Cidadão	
0412201882.165 – Manutenção das Atividades do Depto. de Atendimento ao Cidadão	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1180	R\$ 560,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo	
1401 – Gabinete do Secretário – SMG	
0412200102.166 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1194	R\$ 1.000,00
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
1601 – Departamento Administrativo	
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1214	R\$ 6.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1219	R\$ 700,00
1602 – Departamento de Cultura	
1339200832.173 – Manutenção da Orquestra Sinfônica	
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1232	R\$ 3.332,00
2800 – Controladoria Geral do Município	
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativas	
0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	
3390.39.00.0000 – Out. Ser. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1532	R\$ 335,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento	
2901 – Departamento Administrativo	
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento	
3190.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contrib. – Rec. 01000 – Cr 1538	R\$ 700,00
2902 – Departamento de Abastecimento	
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1557	R\$ 2.500,00
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/11/2010.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de novembro de 2010.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Presencial/Registro de Preços nº 529/2010**

Data: 15/12/10

Horário: 09:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Valor máximo: R\$ 106.189,00 (cento e seis mil cento e oitenta e nove reais).

Maiores informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 01 de Dezembro de 2010.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Presencial/Registro de Preços nº 530/2010**

Data: 15/12/10

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SME

Valor máximo: R\$ 845.855,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Maiores informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 01 de Dezembro de 2010.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de Preços nº 552/2010**

Data: 14/12/10

Horário: 08:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

Valor máximo: R\$ 1.380.714,90 (um milhão, trezentos e oitenta mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

Maiores informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**Adelângela de Arruda Moura Steudel**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2010.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 560/2010**

Data: 16/12/2010

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos básicos) para atender as necessidades do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira (HCPJO) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Valor máximo: R\$ 18.616,64 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 0802 10 302 51 2 66 339030079900

Maiores informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

Este certame será operacionalizado pela **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Adelângela de Arruda Moura Steudel**



## Dotação Orçamentária:

1205 8 243 45 6 149 339030140000  
1205 8 244 47 2 144 449052100000  
1205 8 243 45 6 143 339032040000  
1205 8 243 45 6 143 339030140000  
1205 8 243 45 6 143 339032010000  
1205 8 243 45 6 150 339030140000  
1204 8 243 45 6 161 339030230000  
1204 8 243 45 6 161 339030140000  
1204 8 243 45 6 137 449052100000  
1205 8 243 45 6 143 339030140000  
1205 8 243 45 6 143 339030200000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3220-1339 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

## ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 29 de Novembro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2010

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 11 de janeiro de 2010, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, Concorrência, nº 010/2010, para execução das obras abaixo relacionadas:

Lote 1 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Roberto de Jesus Portela, localizada na Rua Cruzeiro do Oeste, esq. com a Rua Euzébio da Motta, Bairro da Ronda. O valor máximo do lote é R\$ 448.162,14 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Lote 2 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Adan Polan Kossobudzki, localizada na Rua Alberto de Oliveira, Vila Palmeirinha. O valor máximo do lote é R\$ 291.436,08 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Lote 3 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Aurélio Grott, localizada na Rua Prof. Fábio Fanucci, esq. com a Rua José Hofman, Jd. Los Angeles. O valor máximo do lote é R\$ 158.933,59 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Lote 4 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Jamil Mussi, localizada na Rua Paul Harris, esq. com a Rua Avelino Pereira Campos, Vila Santana do Sabará, Bairro Chapada. O valor máximo do lote é R\$ 149.295,34 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Lote 5 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Carlos Ribeiro de Macedo, localizada na Rua Moacir Lazarotto de Oliveira, esq. com a Rua Arnaldo Szesz, Pq. do Café, Bairro Chapada. O valor máximo do lote é R\$ 269.278,19 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Lote 6 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Agostinho Brenner, localizada na Rua Freud, esq. com a Rua Ramalho Ortigão, Vila Maria Otília, Bairro Col. Dona Luiza. O valor máximo do lote é R\$ 172.749,38 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Lote 7 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Horácio Droppa, localizada na Rua Santa Mônica, Vila Bortolo Borsato, Bairro Cará Cará. O valor máximo do lote é R\$ 240.217,96 (duzentos e quarenta mil duzentos e dezesseite reais e noventa e seis centavos).

O valor total da licitação é de R\$ 1.730.072,68 (um milhão setecentos e trinta mil e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302. José Ribamar Krüger - Presidente da Comissão

## ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 559/2010

**O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR**, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 559/2010, Aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, Planejamento e Saúde, edital publicado no diário oficial do Município dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2010, sofre as seguintes alterações: *Na data de sua abertura e descrição do Objeto do Lote 05.*

Abertura: 15/12/2010 Recebimento das Propostas: 08:00 até 09:00 horas  
Julgamento das Propostas: 09:01 até 09:20 horas  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30 horas

## Onde se lê:

## LOTE 05 - (SMP - D.A.)

Lote	Item	Qtde	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
5	1	50.00	GL	Sabonete líquido neutro gelado de 5 litros, produto pronto para uso, para limpeza das mãos, contendo umectante, emulsões, devidamente autorizado e registrado no Ministério da Saúde (Anvisa) como produto de higiene pessoal, validade mínima de 18 meses.	5,50	275,00
<b>TOTAL DESTES LOTES 05</b>						<b>275,00</b>

## Leia - se:

## LOTE 05 - (SMP - D.A.)

Lote	Item	Qtde	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
5	1	50.00	GL	Sabonete espuma antisséptico, espuma especial rica e densa q/ limpeza suave, que oferece maior maciez e sedosidade p/ sua pele, devido à eficiência do sistema espuma, cada acionamento libera 0,4ml de sabonete em forma de espuma, permitindo uma economia de 3 vezes comparado ao sistema convencional, fragrância: Suave, Refil de 800ml.	5,50	275,00
<b>TOTAL DESTES LOTES 05</b>						<b>275,00</b>

Todas as demais seções e condições do edital, permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1405 ou 3220-1362.  
Ponta Grossa, 01 de Dezembro de 2010.

## ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº. 365/2010

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 3330211/2010.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	1	1	Salsichão 500gr	7.938,00
BRF - BRASIL FOODS S/A	4	1	Pate sachê 120gr	990,00
BRF - BRASIL FOODS S/A	5	1	Pate sachê 120gr	495,00
BRF - BRASIL FOODS S/A	6	1	Pate sachê 120gr	495,00
FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS	2	1	coxa e sobrecoxa congelada	54.000,00
FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS	3	1	Frango congelado	52.542,00
SEARA ALIMENTOS S/A	7	1	STEAK EMPANADO	7.602,40
<b>Valor total por Fornecedor</b>				
<b>Fornecedor</b>	<b>Total R\$</b>		<b>Ordem de Compra</b>	
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	7.938,00	sete mil novecentos e trinta e oito reais	2381	
BRF - BRASIL FOODS S/A	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais	2384	
FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS	106.542,00	cento e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais	2382/2383	
SEARA ALIMENTOS S/A	7.602,40	sete mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos	2385	
<b>Valor total do Processo Licitação</b>				<b>R\$ 124.062,40 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos)</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>				
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	
2092	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.  
30/11/10 - Laertes Sidney Bianchessi - Secretário Municipal de Abastecimento

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2010

## E S C L A R E C I M E N T O Nº 01

## Retificação de Publicação

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 553/2010 o qual tem como objeto a Aquisição de Material Perante (Arco Cirúrgico em C), para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, há necessidade da seguinte retificação na publicação do **Aviso de Edital**:

1º - Onde se lê no Aviso Publicado: Projeto Básico. Item 1.1.2.1.3 - Angulação de +- 190º (cento e noventa graus) LEIA-SE: 1.1.2.1.3 Angulação de 180º (Cento e oitenta graus).

Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, despedimo-nos.

DECOM- Ponta Grossa-PR, 01 de dezembro de 2010.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

## RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Construção (Cimento ARI), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP.

LOTE ÚNICO - D E S E R T O

Pregoeiro: Mauro César Inongbeod

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## RESULTADO DO PREGÃO Nº 515/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos de qualificação profissional para o Serviço Liberdade Cidadã da SMS

Vencedor: SIENIT - SISTEMAS DE ENSINO E TREINAMENTO DE IDIOMAS LTDA

VALOR: R\$ 215.400,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## EDITAIS E ATOS RH

## EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2010

Contratados	Emprego	Data de Admissão	Clas.
Alessandro Strechar de Andrade	Encarregado de Serviços	26/11/10	4º
Waldecir Jorge Pinheiro Martins	Motorista de Caminhão	30/11/10	13º
Jessica Camila dos Santos	Assistente de Administração II	01/12/10	32º

## DIVERSOS

## RESOLUÇÃO Nº 028/10

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Ali. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 096/10 de 19/10/10 e do Conselho Municipal de Educação - nº 060/10 de 09/11/10,

RESOLVE,  
Art. 1º. PRORROGAR a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANT'ANA - SUBSEDE I, sito a Rua Castro Magalhães, nº 317, Vila Clóris, Bairro Uvaranas, no Município de Ponta Grossa-PR, mantido pela Associação Missionária de Beneficência.

Parágrafo Único O Estabelecimento de Ensino, citado no "caput" do artigo primeiro, obteve sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Estadual nº 4572/02-SEED-PR de 27/12/2002-DOE, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2004.

Art. 2º. Regularizar os anos letivos de 2005 a 2009 da oferta da Educação Infantil do estabelecimento de ensino, supracitado, considerando o curso do prazo da sua autorização e estabelecer o novo prazo de vencimento dos 03 (três) anos previstos nas normas vigentes, contando-se a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido no artigo segundo desta resolução, sendo, portanto o ano de 2012.

Art. 4º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora autorizada/prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI

Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 06/2005

## RESOLUÇÃO Nº 029/10

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Ali. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 098/10 de 20/10/10 e do Conselho Municipal de Educação - nº 062/10 de 09/11/10,

RESOLVE,  
Art. 1º. PRORROGAR a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, nas modalidades de Creche com turmas de Infantil I, II, III e Pré-Escola com turmas de Infantil IV e V do COLEGIO SAGRADA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL - SEDE, situado à Av. Visconde de Taunay, nº 101, Centro, no Município de Ponta Grossa-PR, mantido pela Associação Família de Maria.

Parágrafo Único. O Estabelecimento de Ensino obteve sua Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, através da Resolução Estadual nº 1.532/83-SEED-PR de 17/05/1983, sendo sua última prorrogação através da Resolução Municipal nº 026/07-SME/PG de 14/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano de 2009.

Art. 2º. ESTABELECE O novo prazo de vencimento dos 03 (três) anos previstos nas normas vigentes, para o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino, supracitado, contando-se a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento do referido curso, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido no artigo segundo desta resolução sendo, portanto, no ano de 2012.

Art. 4º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora autorizada/prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI

Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 06/2005

## RESOLUÇÃO Nº 030/10

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Ali. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 099/10 de 20/10/10 e do Conselho Municipal de Educação - nº 063/10 de 09/11/10,

RESOLVE,  
Art. 1º. PRORROGAR a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, nas modalidades de Creche com turmas de Infantil I, II, III e Pré-Escola com turmas de Infantil IV e V do COLEGIO SAGRADA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - SUBSEDE I, situado à Rua Papa João XXIII, nº 100, Bairro de Uvaranas, no Município de Ponta Grossa-PR, mantido pela Associação Família de Maria.

Parágrafo Único. O Estabelecimento de Ensino obteve sua Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, através da Resolução Estadual nº 1.269/98-SEED-PR de 29/04/1998, sendo sua última prorrogação através da Resolução Municipal nº 027/07-SME/PG de 14/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano de 2009.

Art. 2º. ESTABELECE O novo prazo de vencimento dos 03 (três) anos previstos nas normas vigentes, para o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino, supracitado, contando-se a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento do referido curso, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido no artigo segundo desta resolução sendo, portanto, no ano de 2012.

Art. 4º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora autorizada/prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

**ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI**  
Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 06/2005

#### RESOLUÇÃO Nº 031/10

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 097/10 de 19/10/10 e do Conselho Municipal de Educação - nº 061/10 de 09/11/10,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, nas modalidades de Creche com turmas de Infantil II, III e Pré-Escola com turmas de Infantil IV e V do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado à Rua Generoso Martins de Araujo, nº 1.745, Bairro Nova Rússia, no Município de Ponta Grossa-PR, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo Único. O Estabelecimento de Ensino obteve sua Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, através da Resolução Estadual nº 2.401/83-SEED-PR de 14/07/1983, sendo sua última prorrogação através da Resolução Municipal nº 024/07-SME/PG de 14/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano de 2009.

Art. 2º. ESTABELECEER o novo prazo de vencimento dos 03 (três) anos previstos nas normas vigentes, para o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino, supracitado, contando-se a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento do referido curso, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido no artigo segundo desta resolução sendo, portanto, no ano de 2012.

Art. 4º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora autorizada/prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

**ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI**  
Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 06/2005

